

INDICAÇÃO

Indicação à Secretaria de Mobilidade Urbana a adequação de linhas de ônibus que contemplem a região do Jardim Shangri-lá e ampliem o acesso à unidade do CAPS III Adolescer, especialmente para usuários vindos de bairros mais distantes.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

O CAPS III Adolescer é uma unidade de referência no atendimento a adolescentes em sofrimento psíquico intenso, oferecendo cuidados especializados e continuados no âmbito da saúde mental. Entretanto, muitos usuários enfrentam sérias dificuldades de locomoção até o local, devido à baixa cobertura de linhas de ônibus que atendam a região do bairro Shangri-lá.

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana é um direito social garantido pela Constituição Federal e deve ser assegurada de forma acessível, eficiente e integrada aos demais serviços públicos, especialmente à saúde. No caso do bairro Shangri-lá, onde está localizada a unidade CAPS III Adolescer, observa-se uma grave insuficiência de linhas de transporte coletivo que contemplem adequadamente a região. A precariedade no acesso ao transporte público compromete diretamente a continuidade dos tratamentos, gera faltas às sessões terapêuticas e dificulta a participação de familiares em atendimentos e atividades coletivas. Vale ressaltar que o público atendido é, em sua maioria, de alta vulnerabilidade social e depende exclusivamente do transporte coletivo.

Assim, a adequação das rotas, com ampliação e reestruturação das linhas que passem pela região, é medida necessária para garantir acesso pleno e digno ao serviço de saúde mental, fortalecendo o cuidado em rede e respeitando o princípio da equidade no SUS.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de agosto de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370031003000300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

